



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2045

PROJETO DE LEI Nº 18/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1991, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.139/91 de 15 de fevereiro de 1991.

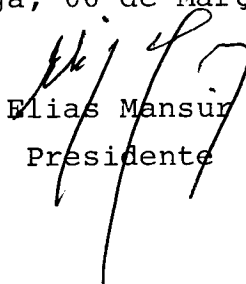
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.139/91 de 15 de fevereiro de 1991.

Artigo 3º) - Fica, consequentemente, a partir de 1º de março de 1991, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.139/91, de 15 de fevereiro de 1991, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de Março de 1991.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	MARÇO/ 1991
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	146.298,74
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	103.971,78
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	85.537,84
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	60.790,14
01	PORTEIRO	20	47.630,67
01	SERVIÇOS GERAIS	18	43.202,42



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	MARÇO/ 1991
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	146.298,74
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	103.971,78
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	70.372,19



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	MARÇO/1991
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	146.298,74



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4.

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR Março/91	REF.	VALOR Março/91
15	37.319,88	34	94.305,47
16	39.185,87	35	99.020,74
17	41.145,16	36	103.971,78
18	43.202,42	37	109.170,37
19	45.362,54	38	114.628,89
20	47.630,67	39	120.360,33
21	50.012,20	40	126.378,35
22	52.512,81	41	132.697,27
23	55.138,45	42	139.332,13
24	57.895,37	43	146.298,74
25	60.790,14	44	153.613,68
26	63.829,65	45	161.294,36
27	67.021,13	46	169.359,08
28	70.372,19	47	177.827,03
29	73.890,80	48	186.718,38
30	77.585,34	49	196.054,30
31	81.464,61	50	205.857,01
32	85.537,84	51	216.149,86
33	89.814,73	52	226.957,35



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

*Los Comissõs de Justiça
e Finanças.*

Em 05.03.1991.

PROJETO DE LEI Nº 18/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1991, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.139/91 de 15 de fevereiro de 1991.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.139/91 de 15 de fevereiro de 1991.

Artigo 3º) - Fica, consequentemente, a partir de 1º de março de 1991, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.139/91, de 15 de fevereiro de 1991, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de Março de 1991.

Elias Mansur
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 03 de 1991

Roberto Correia
Vice-Presidente

Nilton Tomás Barbos
1º Secretário

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 03 de 1991

Paulo Cesar Sacramento
2º Secretário

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

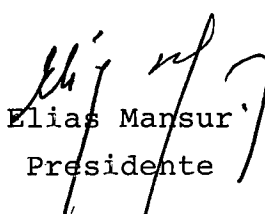
J U S T I F I C A T I V A:

A presente propositura, tem por escôpo, conceder aumento de 30% (trinta por cento), sobre as referências iniciais, a partir de 1º de março de 1991, aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos e inativos.

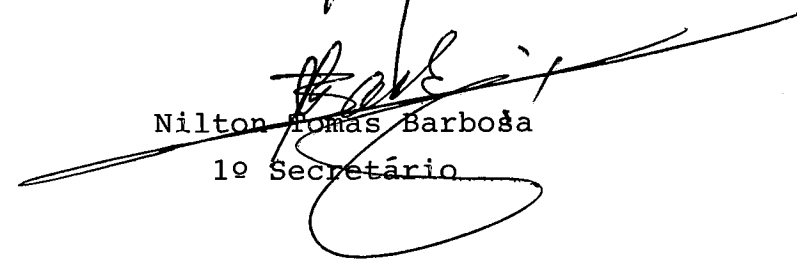
O percentual proposto, é igual a proposta do Executivo concedendo aumento aos servidores da administração direta e indireta, também a partir de 1º de março de 1991, em atenção ao § 1º, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município.

O aumento de vencimentos que a propositura visa conceder, é em decorrência das perdas salariais ocorrida nos últimos meses, melhorando dessa forma a remuneração dos servidores da Edilidade.

Sala das Sessões, 05 de Março de 1991.


Elias Mansur
Presidente


Roberto Correia
Vice-Presidente


Nilton Tomás Barboza
1º Secretário


Paulo Cesar Sacramento
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	MARÇO/ 1991
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	146.298,74
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	103.971,78
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	85.537,84
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	60.790,14
01	PORTEIRO	20	47.630,67
01	SERVIÇOS GERAIS	18	43.202,42



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	MARÇO/ 1991
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	146.298,74
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	103.971,78
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	70.372,19



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	MARÇO/1991
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	146.298,74



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

11/11/91

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR Março/91	REF.	VALOR Março/91
15	37.319,88	34	94.305,47
16	39.185,87	35	99.020,74
17	41.145,16	36	103.971,78
18	43.202,42	37	109.170,37
19	45.362,54	38	114.628,89
20	47.630,67	39	120.360,33
21	50.012,20	40	126.378,35
22	52.512,81	41	132.697,27
23	55.138,45	42	139.332,13
24	57.895,37	43	146.298,74
25	60.790,14	44	153.613,68
26	63.829,65	45	161.294,36
27	67.021,13	46	169.359,08
28	70.372,19	47	177.827,03
29	73.890,80	48	186.718,38
30	77.585,34	49	196.054,30
31	81.464,61	50	205.857,01
32	85.537,84	51	216.149,86
33	89.814,73	52	226.957,35

11/11/91



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

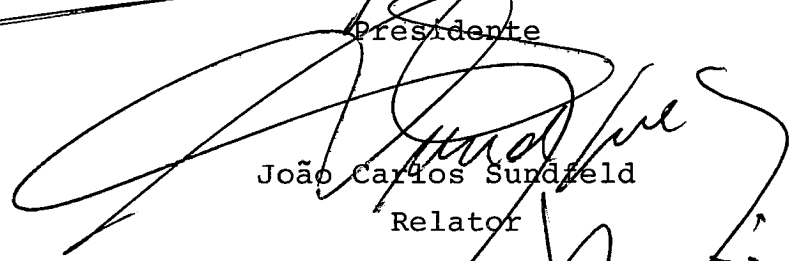
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 18/91, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a partir de 1º de março de 1991, aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, aumento de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

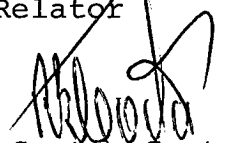
Sala das Comissões, 05/MAR/1991.


Nilton Tomás Barbosa

Presidente


João Carlos Sundfeld

Relator


Rubens Santos Costa

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

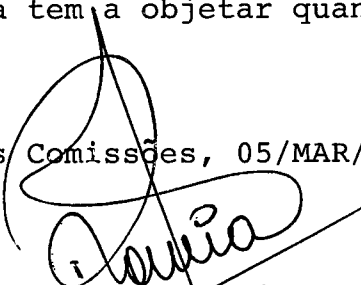
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 18/91, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a partir de 1º de março de 1991, aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, aumento de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05/MAR/1991.


Roberto Correia
Presidente


Gilson Medeiros Cordeiro
Relator


Edgar Saggioratto
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.144/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1991, aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.139/91 de 15 de fevereiro de 1991.

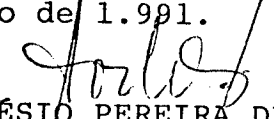
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.139/91 de 15 de fevereiro de 1991.

Artigo 3º) - Fica, consequentemente, a partir de 1º de março de 1991, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.139/91, de 15 de fevereiro de 1991, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de março de 1.991.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. >
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	MARÇO/ 1991
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	146.298,74
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	103.971,78
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	85.537,84
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	60.790,14
01	PORTEIRO	20	47.630,67
01	SERVIÇOS GERAIS	18	43.202,42

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	MARÇO/ 1991
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	146.298,74
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	103.971,78
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	70.372,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	MARÇO/1991
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	146.298,74

forde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR Março/91	REF.	VALOR Março/91
15	37.319,88	34	94.305,47
16	39.185,87	35	99.020,74
17	41.145,16	36	103.971,78
18	43.202,42	37	109.170,37
19	45.362,54	38	114.628,89
20	47.630,67	39	120.360,33
21	50.012,20	40	126.378,35
22	52.512,81	41	132.697,27
23	55.138,45	42	139.332,13
24	57.895,37	43	146.298,74
25	60.790,14	44	153.613,68
26	63.829,65	45	161.294,36
27	67.021,13	46	169.359,08
28	70.372,19	47	177.827,03
29	73.890,80	48	186.718,38
30	77.585,34	49	196.054,30
31	81.464,61	50	205.857,01
32	85.537,84	51	216.149,86
33	89.814,73	52	226.957,35

[Handwritten signature]